



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 073/2022, de autoria do Vereador Nitz Erthal Cervasio, que solicita encaminhar à esta Casa Legislativa Projeto de Lei a fim de promover a adequação do vencimento-base dos cargos e funções públicas de profissionais de enfermagem do Município de Bom Jardim (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista que os trabalhadores da enfermagem são profissionais essenciais ao funcionamento de todo o sistema de saúde, seja no privado ou no público.

SALA DAS COMISSÕES, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

JUSTIÇA E REDAÇÃO


VANTUIL MARQUES CHIAPINI = PRESIDENTE


JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 1º MEMBRO


NITZ ERTHAL CERVASIO = 2º MEMBRO

FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOELSON GUEDES VEIGA = PRESIDENTE


MICHEL SOARES DE MATTOS = 1º MEMBRO


JORGE ELIAS ALVES FONTES = 2º MEMBRO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 073 /2022

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

Tenho a honra de **INDICAR**, na forma regimental, **que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido encaminhar à esta Casa Legislativa projeto de lei a fim de promover a adequação do vencimento-base dos cargos e funções públicas de profissionais de enfermagem do município de Bom Jardim (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), inclusive os das equipes da Estratégia de Saúde da Família, conforme os valores do Piso Salarial Nacional destas categorias, estabelecido pela recente Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, observando os seguintes valores:**

Enfermeiros: R\$ 4.750,00;

Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00;

Auxiliares de Enfermagem: R\$2.375,00;

Caso necessário, seja incluída no mesmo projeto de lei a abertura de crédito suplementar, reforçando as dotações necessárias ao custeio deste aumento dos vencimentos no exercício de 2022, podendo-se aproveitar parte dos saldos de excesso de arrecadação neste exercício, ou superavit financeiro do exercício anterior, se ainda houver.

Ato contínuo, que a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 leve em consideração o pagamento dos valores referentes ao piso salarial destas categorias.

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que foram anos de luta pela classe dos profissionais de enfermagem para que houvesse o estabelecimento de um piso salarial nacional.

Atendendo a este anseio, finalmente o Congresso Nacional regulamentou a matéria, abrangendo tanto os empregados da iniciativa privada, quanto os profissionais vinculados aos órgãos públicos, em todos os entes.

No último dia 04 de agosto, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 14.434/2022, que estabelece o valor de R\$4.750,00 como piso salarial dos Enfermeiros, e para os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem determina que serão observados os percentuais de 70% e 50% daquele valor, respectivamente.

Antecedendo o supracitado novel, no dia 14 de julho foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 124, que acrescentou os parágrafos 12 e 13 ao artigo 198 da CRFB/88, prevendo a legitimidade da instituição desses pisos salariais através de uma lei federal.

Esta emenda constitucional concedeu o prazo máximo até o final do exercício financeiro corrente (2022) para que os municípios façam a adequação da remuneração destes profissionais.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Todavia, nada impede que o município regularize imediatamente os vencimentos destes cargos, o que deve ser feitos através de um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, em consonância com a determinação do Art. 37, inciso X da CRFB/88.

Os trabalhadores da enfermagem são profissionais essenciais ao funcionamento de todo o sistema de saúde, seja no privado, ou no público. No âmbito local, esses profissionais atuam em atividade de diferentes complexidades, são os responsáveis pela coordenação das unidades de saúde, pelo atendimento às demandas, pela prestação de suporte operacional imprescindível nas unidades de saúde básica, inclusive nas ações ambulatoriais, e ainda são elementos indispensáveis nas equipes de saúde da família.

Ao longo da pandemia da Covid-19, especialmente nos anos de 2020 e 2021, a sociedade pôde perceber tanto a importância, quanto a dificuldade do exercício dessas profissões, que se expõem diariamente ao contágio de doenças e ao convívio com pessoas adoentadas, dedicando conhecimento e amor ao cuidado da saúde de pessoas geralmente desconhecias, mas sabendo que precisam de seu trabalho para terem conforto físico e para que tratem as suas enfermidades.

Agora, temos a oportunidade de expressar o nosso reconhecimento e a nossa gratidão aos que resistiram e continuam militando nessa profissão tão nobre. Para isso é que vimos nos antecipar através dessa indicação e pedir ao Poder Executivo para que não espere o final do prazo para adequação do piso salarial, mas que envie o quanto antes à Câmara o projeto de lei destinado a ajustar os salários dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do nosso município.

Assim, peço o apoio dos meus pares para que, recebendo o parecer favorável das comissões, aprovelem a presente indicação.

SALA ROBERTO SILVEIRA, em 18 de agosto de 2022.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REBAIXAÇÃO

Sala Roberto Silveira,
Sala Roberto Silveira,

18 / 8 / 2022

Presidente

NITZ ERTHAL CERVASIO
VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala Roberto Silveira, 18 / 8 / 2022

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 22 / 8 / 2022

Presidente